Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA	FICHA
176.036	01

Em 06 de fevereiro de 2.014.

IMÓVEL: Apartamento número 22, localizado no segundo pavimento tipo do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL MARIA CLARA**, situado na Rua México, número 77, esquina com a Rua Bolívia, do Parque Irapuru, nesta cidade, com a área útil de 73,46 m2, área comum de 41,52884 m2, área total de 114,98884 m2, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 4,07337%, confrontando pela frente, por onde possui sua entrada, em linhas quebradas, com o hall de circulação, hall das escadarias, escadarias e o apartamento número 21, do lado direito de quem do referido hall de circulação olha para o imóvel, com a área de recuo lateral do edifício, fronteiriça à Rua Bolívia, do lado esquerdo com a área de recuo lateral do edifício, e nos fundos, em linhas quebradas, com a área de recuo da frente do edifício, fronteiriça à Rua México; cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do edifício, para guarda de veículo de passeio, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: J. M. OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Yolanda Trentine Giufrida, número 1.565, Canto do Forte, CEP 11700-500, inscrita no CNPJ/MF sob número 10.370.127/0001-56.

REGISTRO ANTERIOR: R.03/140.944, de 15 de dezembro de 2.008, e instituição de condomínio registrada sob número 08/140.944, deste Registro.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 392544 de 08/01/2014

AV.01/176.036 - Praia Grande, 15 de junho de 2.018.

Nos termos do protocolo ARISP nº 201806.0617.00525394-IA-070, datado de 07 de junho de 2018, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo da 1ª Vara Federal de São Vicente-SP, TRF3 – Tribunal Regional Federal da Terceira Região – SP, Processo nº 00012939420174036141, foi decretada a indisponibilidade dos bens de J. M. Oliveira Construtora Ltda. (Fenix Forte Construtora Ltda), CNPJ. 10.370.127/0001-56. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo n.° 490746 de 07/06/2018.

" continua no verso "

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital Serviços Eletrônicos para Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: RENAN SILVA - CPF/CNPJ: ***.179.298-** DATA: 30/10/2026 16:49:20

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
176.036	01 VERSO

AV.02/176.036 - Praia Grande, 04 de janeiro de 2.019.

Nos termos do protocolo Arisp nº 201812.1715.00679925-TA-740, datado de 18 de dezembro de 2018, é feita a presente averbação para consignar que por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara Federal de São Vicente-SP, TRF3 – Tribunal Regional Federal da 3ª Região-SP, Processo nº 00012939420174036141, fica cancelada a averbação nº 01, retro, referente ao protocolo ARISP nº 201806.0617.00525394-IA-070, em virtude do levantamento da indisponibilidade que recaía sobre os bens de J. M. Oliveira Construtora LTDA. (Fenix Forte Construtora Ltda), CNPJ. 10.370.127/0001-56. Ato Isento de Selos e Emolumentos.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 504696 de 18/12/2018.

AV.03/176.036 - Praia Grande, 11 de julho de 2.019.

Nos termos do protocolo ARISP nº 201906.2717.00851024-IA-470, datado de 28 de junho de 2019, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas Central da Comarca de Praia Grande-SP, TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo nº 00116997120078260477, foi decretada a indisponibilidade dos bens de J.M. Oliveira Construtora LTDA. (Fenix Forte Construtora LTDA). Ato Isento de Selos e Emolumentos.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 517236 de 28/06/2019.
Selo digital nº 1197683E1000000015176119B

AV.04/176.036 - Praia Grande, 27 de novembro de 2.019.

Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 14 de novembro de 2019, e da r. Decisão proferida aos 06 de novembro de 2019, pelo MM. Juíz de Direito do Serviço Anexo Central das Fazendas desta Comarca de Praia Grande-SP, -

"continua na ficha 02"

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: RENAN SILVA - CPF/CNPJ: ***.179.298-** DATA: 30/10/2026 16:49:20

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

referente Processo nº 00116997120078260477, protocolo de cancelamento Arisp nº 201911.0715.00986112-TA-390, datado de 07 de novembro de 2019, é feita a presente averbação para consignar que fica cancelada a averbação nº 03, retro, referente ao protocolo ARISP nº 201906.2717.00851024-IA-470, em virtude do levantamento da indisponibilidade que recaía sobre os bens de J.M. Oliveira Construtora Ltda (Fenix Forte Construtora Ltda).

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 527249 de 14/11/2019.
Selo digital nº 1197683310000000023001119K

AV.05/176.036 – Praia Grande, 05 de abril de 2.023.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202303.2310.02619508-IA-530 datado de 23 de março de 2023, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Praia Grande-SP, TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo nº 30078499420138260590, foi decretada a indisponibilidade dos bens de J.M. Oliveira Construtora Ltda (Fenix Forte Construtora Ltda), CNPJ. Nº 10.370.127/0001-56.

A Oficial Substituta:
(Alda Gonçalves Franco)
Protocolo nº 633406 de 23/03/2023
Selo digital nº 1197683E10000001088833235

AV.06/176.036 – Praia Grande, 05 de abril de 2.023.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202303.2310.02619683-IA-960 datado de 23 de março de 2023, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Praia Grande-SP, TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo nº 00116997120078260477, foi decretada a indisponibilidade dos bens de J.M. -

"continua no verso"

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: RENAN SILVA - CPF/CNPJ: ***.179.298-** DATA: 30/10/2026 16:49:20

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 176.036 | FICHA 02 VERSO

Oliveira Construtora Ltda (Fenix Forte Construtora Ltda), CNPJ. Nº 10.370.127/0001-56.

A Oficial Substituta:
(Alda Gonçalves Franco)
Protocolo nº 633408 de 23/03/2023
Selo digital nº 1197683E10000000108888423Y

AV.07/176.036 - Praia Grande, 17 de dezembro de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202411.2809.03724869-IA-090, datado de 28 de novembro de 2024, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10010550920175020481, foi decretada a indisponibilidade dos bens de FJX Construtora, Pavimentadora, Administradora e Incorporadora de Imóveis Ltda, CNPJ. Nº 18.904.320/0001-31.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 692014 de 28/11/2024.
Selo digital nº 1197683E10000000157121024R

AV.08/176.036 - Praia Grande, 17 de dezembro de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202411.2809.03724869-IA-090, datado de 28 de novembro de 2024, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10010550920175020481, foi decretada a indisponibilidade dos bens de J.M. Oliveira Construtora Ltda (Fenix Forte Construtora Ltda), CNPJ. Nº 10.370.127/0001-56.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 692014 de 28/11/2024.
Selo digital nº 1197683E10000001571199243

"continua na ficha 03"

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: RENAN SILVA - CPF/CNPJ: ***.179.298-** DATA: 30/10/2026 16:49:20

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
176.036	03

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP
Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

Em 23 de janeiro de 2.025.

AV.09/176.036 - Praia Grande, 23 de janeiro de 2.025.

Procedo a presente averbação "ex officio", nos termos do disposto no artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/04, para consignar que, fica cancelada a averbação nº 07, retro, cujo ato foi lançado indevidamente, uma vez que o imóvel não é de propriedade de FJX Construtora, Pavimentadora, Administradora e Incorporadora de Imóveis Ltda.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus).
Protocolo nº 695559 de 09/01/2025.
Selo digital nº 1197683E10000001598844425R

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: RENAN SILVA - CPF/CNPJ: ***.179.298-** DATA: 30/10/2026 16:49:20